

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM Nº 143 da 20.03.1975

Decreto nº 1815/75
de 18 de março de 1975

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações dadas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1865, e Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, destinados à implantação dos acessos a Estação Rodoviária de São José dos Campos, nesta cidade, a saber:

Área A - Consta pertencer a João Amado

A área atingida é constituída de parte do terreno do prédio nº 270 da Rua Rio Grande do Sul.

O terreno é de forma triangular e tem as seguintes medidas: 10,10m (dez metros e dez centímetros) de frente para a Rua Rio Grande do Sul, 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) do lado direito divisando com área da Prefeitura e 11,90m (onze metros e noventa centímetros) do outro lado em linha curva, fazendo divisa com remanescente do mesmo proprietário.

A área do terreno é de 32,82m² (trinta e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

Da construção:

Não tem.

Área B - Consta pertencer a José Aparecido da Silva.

A área atingida é constituída da totalidade do terreno e prédio nº 300 da Rua Rio Grande do Sul.

O terreno mede 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Rio Grande do Sul, 12,00m (doze metros) de fundo divisando com prédio nº 568 da Rua Ceci, 9,90m (nove metros e noventa centímetros) do lado direito fazendo divisa com área da Prefeitura e 9,80 (nove metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo fazendo divisa também com área da Prefeitura.

A área do terreno é de 118,80m² (cento e dezoito metros e oitenta decímetros quadrados)

Da construção:

Uma casa de moradia com 45,19m² (quarenta e cinco metros e dezenove decímetros quadrados), paredes de tijolos coberta com telha francesa, sem forro, piso de cimento e vermelhão, revestida e pintada com regular conservação.

Área C - Consta pertencer a Edmardo de Paula Santos

A área atingida é parte do terreno vago da esquina da Rua Ceci com Rua Espírito Santo.

O terreno é de forma triangular e tem as seguintes medidas: 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Es

pírito Santo, 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) de frente para a Rua Ceci; 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) fazendo o chanfro na esquina das duas ruas e 38,00m (trinta e oito metros) de fundo em linha curva fazendo divisa com áreas remanescente do mesmo proprietário.

A área do terreno é de 143,10m² (cento e quarenta e três metros e dez centímetros quadrados).

Da construção:
Não tem.

Área D - Consta pertencer a José Cornélio

A área atingida é constituída de parte do terreno do prédio nº 150 da Rua Bahia.

O terreno é de forma triangular e tem as seguintes medidas: 8,30m (oito metros e trinta centímetros) de frente para a Rua Bahia, 9,70m (nove metros e setenta centímetros) fazendo chanfro de esquina e 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) de fundo em linha curva fazendo divisa com área do mesmo proprietário.

A área atingida do terreno é de 30,31m² (trinta metros e trinta e um decímetros quadrados).

Da construção:
Não tem.

Área E - Consta pertencer a Plácido Ramos Rodrigues

A área atingida é constituída de parte do terreno e prédio nº 52 da Rua Pernambuco.

O terreno é de forma triangular e tem as seguintes medidas: 9,30m (nove metros e trinta centímetros) de frente para a Rua Pernambuco, 10,05m (dez metros e cinco centímetros) de frente para a Rua Bahia, 2,90m (dois metros e noventa centímetros) fazendo o chanfro de esquina e, 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) de fundo fazendo divisa com área remanescente do mesmo proprietário.

A área do terreno é de 32,40m² (trinta e dois metros e quarenta decímetros quadrados).

Da Construção:
Não tem.

Área F - Consta pertencer a Joaquina de Faria Nunes

A área atingida é constituída de parte do terreno citado não atingindo construções.

O terreno é de forma triangular e tem as seguintes medidas: 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Ceci, 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Rio Grande do Sul e 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) de fundos em linha curva fazendo divisa com remanescente do mesmo proprietário.

A área do terreno é de 32,40m² (trinta e dois metros e quarenta decímetros quadrados).

Da construção:
Não tem.

Parágrafo Único - Os imóveis descritos nesse artigo vêm melhor caracterizados nos memoriais descritivos e plantas anexas.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

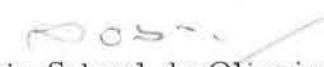
- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que os proprietários ofereçam;
 - a) - traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imo

- biliária;
- b) - certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reais persecutórias e demais onus;
 - d) - certidão negativa de impostos, taxas, contribuição de melhoria e tarifas públicas.

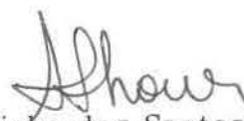
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 18 de março de 1975


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kócio
40/0 Chefe de Gabinete